



Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 25/04/25 às _____ hs

Lauro Veríssimo B. W. Segundo
Presidente

Projeto de Lei Nº 009/2025.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 28/03/25 às _____ hs

Lauro Veríssimo B. W. Segundo
Presidente

Altera o Art. 5º, da Lei nº 446/2016 que regulamenta a Secretaria Municipal de Cultura e cria o Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, no âmbito de sua formação definida pela Lei Municipal nº 446/2016 em seu art. 5º.

Art. 2º. O artigo 5º, da Lei nº 446/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5o.....

I - 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, um representante, sendo obrigatório o Secretário de Cultura;*
- b) Secretaria Municipal de Educação, um representante;*
- c) Secretaria de Administração, um representante;*
- d) Secretaria de Esporte, Turismo e Laser, um representante;*
- e) Secretaria de Ação e Promoção Social, um representante;*
- f) Câmara de Vereadores, um representante.*

II - 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Fórum Setorial de Música, um representante;*
- b) Fórum Setorial do Audiovisual, um representante;*
- c) Fórum Setorial de Instituições que promovam a cultura Não Governamental, um representante;*
- d) Fórum Setorial de Literatura, um representante;*
- e) Fórum Setorial de Dança e Teatro, um representante;*
- f) Fórum Setorial de Comunidade Tradicionais, um representante.*

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.